

ACÇÃO URGENTE

REFUGIADOS E SOLICITANTES DE REFÚGIO DEVEM SER LIBERTADOS

Dezasseis refugiados e solicitantes de refúgio, catorze homens e uma mulher da República Democrática do Congo (RDC) e um homem da Etiópia, foram detidos arbitrariamente em Pemba, nordeste de Moçambique, por mais de dez meses em condições lastimosas. Continuam sem notificação sobre as razões da sua detenção ou de qualquer acusação criminal contra eles e estão a ser continuamente pressionados para que assinem pedidos de repatriamento.

PARTICIPE NESTA ACÇÃO: ENVIE UM APELO ESCRITO, PELAS SUAS PRÓPRIAS PALAVRAS OU UTILIZANDO ESTE MODELO DE CARTA

Ministro Jaime Basílio Monteiro

Ministro do Interior

Endereço: Av. Olof Palme 46/48,

Maputo, Moçambique

E-mail: departamentocomunicacao2016@gmail.com

ou adimoamb@yahoo.com.br

Exmo. Senhor Ministro,

Escrevo a V. Ex.^a sobre o caso de 16 pessoas (11 refugiados e cinco solicitantes de refúgio, 14 homens e uma mulher da RDC e um homem da Etiópia), que se encontram presentemente detidas na terceira esquadra da polícia, na cidade de Pemba, província de Cabo Delgado.

No dia 31 de Outubro de 2019, o Vice-ministro do Interior, agentes da polícia, o Director Provincial do Serviço Nacional de Migração (SENAMI) de Cabo Delgado e um representante do Instituto Nacional de Apoio aos Refugiados (INAR) visitaram os 16 refugiados e solicitantes de refúgio. Segundo os testemunhos dos detidos, no decurso da reunião, as autoridades explicaram que o Ministro do Interior tinha emitido uma decisão que os proibia de continuar a viver em Moçambique e que não estariam autorizados a entrar em Moçambique por um período de dez anos após a sua partida. Os 16 detidos relataram também que as autoridades lhes tinham dito que assinassem formulários de “repatriamento voluntário” e que os tinham ameaçado de detenção prolongada caso se recusassem a fazê-lo. Um dos refugiados da RDC assinou um formulário de repatriamento, mas os outros recusaram. Já em Agosto de 2019, as autoridades tinham tentado coagi-los a requerer o repatriamento. O refugiado que assinou o formulário de repatriamento aguarda ainda informação sobre o mesmo.

Os 16 detidos são mantidos em condições desumanas há quase onze meses. A sua cela não tem casa de banho e viram-se portanto forçados a escavar um buraco no pátio da esquadra da polícia para utilizar como sanita. Bebem água amarela do lavatório da cela e não lhes são oferecidos alimentos há mais de um mês. Têm que comprar comida quando têm dinheiro.

Apelo a V. Ex.^a para que:

- Assegure a libertação imediata dos 16 refugiados e solicitantes de refúgio e lhes permita regressar em segurança ao campo de refugiados de Maratane, na província de Nampula;
- Assegure que ninguém seja coagido a requerer o repatriamento nem deportado para o seu país de origem ou para qualquer outro país no qual fique em risco real de graves violações de direitos humanos, de acordo com as obrigações internacionais de Moçambique no domínio dos direitos humanos;
- Assegure que as condições de detenção dos 16 refugiados e solicitantes de refúgio respeitem as normas internacionais, nomeadamente no que respeita ao acesso à alimentação, água e cuidados de saúde adequados

Atentamente,

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Os 14 homens e uma mulher da República Democrática do Congo (RDC) e um refugiado da Etiópia foram arbitrariamente presos pela Polícia da República de Moçambique (PRM) e funcionários da imigração no campo de refugiados de Maratane, na província de Nampula, norte de Moçambique, no dia 17 de Janeiro de 2019. A polícia e os funcionários da imigração chegaram à noite ao campo de refugiados e espancaram, algemaram e prenderam os 16 refugiados e solicitantes de refúgio sem um mandado. No dia 19 de Janeiro, a PRM transferiu-os para a terceira esquadra da polícia em Pemba, província de Cabo Delgado.

No dia 23 de Janeiro de 2019, o governo de Moçambique deportou sete homens do grupo de 16 refugiados e solicitantes de refúgio, que provinham da RDC. Ninguém os notificou sobre a ordem de deportação nem lhes foi permitido contestá-la. Segundo o testemunho dos sete homens, os funcionários da imigração forçaram-nos a embarcar num voo para Kinshasa, RDC. Quando chegaram ao aeroporto de Kinshasa, os funcionários da imigração proibiram a sua entrada e ordenaram que regressassem a Moçambique.

Em Agosto de 2019, o Director Provincial do Serviço Nacional de Migração (SENAMI) de Cabo Delgado visitou os 16 detidos, sem notificar advogados, e tentou coagi-los a assinar formulários de repatriamento voluntário, com a justificação de que não estariam em segurança no campo de refugiados de Maratane.

Os 16 refugiados e solicitantes de refúgio encontram-se presentemente detidos na terceira esquadra da polícia em Pemba. Estão detidos há quase onze meses e continuam sem notificação da razão para a sua detenção ou de qual é a acusação criminal contra eles. Não foram também presentes a um tribunal. Nos termos do artigo 308.º, número 1, ponto 3 do Código de Processo Penal, o prazo de prisão preventiva não deve exceder os 90 dias a contar da prisão.

Todas as pessoas – incluindo migrantes em situação regular ou irregular, refugiados e solicitantes de refúgio – têm direito a um processo judicial justo e garantias judiciais, a condições de detenção adequadas, nomeadamente o acesso à alimentação, água e cuidados de saúde adequados, e a não serem sujeitas a detenção arbitrária, maus-tratos, expulsão colectiva ou repulsão. O princípio internacional de direitos humanos de não-repulsão proíbe os Estados de transferir qualquer pessoa para um local onde possa estar em risco real de violações de direitos humanos graves.

Em Abril de 2019, o ciclone Kenneth danificou infra-estruturas vitais na província de Cabo Delgado, no norte de Moçambique. A terceira esquadra da polícia, na qual se encontram detidos os 16 refugiados e solicitantes de refúgio, ficou inundada devido ao ciclone e em mau estado.

Desde Outubro de 2017, grupos armados têm matado civis na província de Cabo Delgado, no norte de Moçambique. Os ataques tiveram início no distrito de Mocímboa da Praia (norte de Cabo Delgado), envolvendo membros de um grupo violento, comumente conhecido como Al-Shabab.

Os 16 refugiados e solicitantes de refúgio têm familiares a viver no campo de refugiados de Maratane, que não dispõem de meios financeiros para se deslocarem a Pemba, para os visitar. Além disso, devido aos ataques violentos e continuados na província de Cabo Delgado, as viagens por estrada até Pemba podem ser muito perigosas.

LÍNGUA PREFERIDA PARA OS DESTINATÁRIOS: Português - Inglês

Pode também escrever na sua própria língua.

POR FAVOR ENVIE OS APELOS O MAIS RAPIDAMENTE POSSÍVEL, ATÉ: 19 de Dezembro de 2019

Por favor verifique junto do escritório da secção da Amnistia Internacional do seu país caso deseje enviar os apelos após a data acima indicada.

NOME E PRONOME A UTILIZAR: 14 homens e uma mulher da República Democrática do Congo e um homem da Etiópia (eles).

LINK PARA A ACÇÃO URGENTE ANTERIOR: <https://www.amnesty.org/en/documents/afr41/0465/2019/en/>